GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023964.989.24-8 - Prestação de Contas.

Convenente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH (atualmente Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística).

Conveniada: Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A – Desenvolve SP.

Responsáveis: Marcos Rodrigues Penido, Fernando Barrancos Chucre (Secretários Estaduais), Fábio Aurélio Aguilera Mendes (Secretário Substituto Estadual), Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto, Sérgio Gusmão Suchodolski e Gabriela Redona Chiste (Diretores-Presidentes da Desenvolve SP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor: R$27.458.681,16.

Advogados: Vanildo Rolando Neubauer (OAB/SP nº 189.923), Caroline Correia Rodrigues (OAB/SP nº 351.368), Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398) e Rinaldo Renzo Okitoi (OAB/SP nº 183.225).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

TC-023966.989.24-6 - Prestação de Contas.

Convenente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH (atualmente Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística).

Conveniada: Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A – Desenvolve SP.

Responsáveis: Natália Resende Andrade Ávila (Secretária Estadual), Anderson Márcio de Oliveira (Secretário Substituto Estadual), Ana Laura Pires Nalesso (Gestora do Convênio), Evaldo Azevedo (Coordenador Estadual), Gabriela Redona Chiste, Ricardo Dias de Oliveira Brito (Diretores-Presidentes da Desenvolve SP), Gustavo José de Melo Santos e Karen Kemely Mussi Mhereb (Diretores-Presidentes Substitutos da Desenvolve SP).

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2023.

Valor: R$27.690.049,68.

Advogados: Vanildo Rolando Neubauer (OAB/SP nº 189.923), Caroline Correia Rodrigues (OAB/SP nº 351.368), Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398) e Rinaldo Renzo Okitoi (OAB/SP nº 183.225).

Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 15 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade das prestações de contas em exame, quitando, assim, os responsáveis.

Autorizou, desde já, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr